

DECRETO N.º 22 de 05 de maio de 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 566.200,00** (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.03	Desporto e Lazer				
	27 812 0009 2010	449093	671	Indenizações e Restituições	43.000,00
	27 812 0009 1046	449093	672	Indenizações e Restituições	163.200,00
02.04	Educação				
	12 361 0016 2014	339036	192	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2021	449052	369	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 243 0027 2058	335043	385	Repasso de Subvenção	45.000,00
02.08	Serviço Públicos				
	04 122 0028 2032	339030	436	Material de Consumo	300.000,00
				TOTAL.....	566.200,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.035/15 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.03	Desporto e Lazer				
	27 812 0009 1046	449051	513	Obras e Instalações	206.200,00
02.04	Educação				
	12 361 0016 1008	449051	244	Obras e Instalações	92.600,00
	12 365 0011 2048	339046	525	Auxilio Alimentação	19.000,00
	12 366 0016 2050	339046	526	Auxilio Alimentação	7.000,00
	12 361 0016 1008	449051	535	Obras e Instalações	35.000,00
	12 365 0011 1006	449051	545	Obras e Instalações	125.400,00
	12 365 0011 1006	449051	659	Obras e Instalações	36.000,00

02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 242 0026 2029	339030	394	Material de Consumo	10.000,00
	08 243 0027 2030	339030	395	Material de Consumo	15.000,00
	08 243 0027 2030	339039	419	Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
				TOTAL.....	566.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 05 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração